



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL INTERNO Nº 15/2019
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UFRPE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO SUASSUNA.

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições para composição de lista de indicação para estágio no Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Suassuna, nos moldes da Lei nº 11.788/2008.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A UFRPE elaborará lista de sugestão de estudantes para ocupação de vagas de estágio no Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Suassuna, dividida por turnos:

TURNO	VAGAS
Manhã	Cadastro Reserva
Horário intermediário (das 10h às 14h)	Cadastro Reserva
Tarde	Cadastro Reserva

1.2- A presença na lista classificatória não garante a existência ou ocupação de vaga, uma vez que a contratação caberá à Prefeitura da Cidade do Recife.

1.3- O valor da Bolsa Estagiário corresponde R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensais, acrescido de R\$ 77,00 (setenta e sete Reais) de auxílio transporte.

1.4- A jornada de trabalho será de até 04 horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2- REQUISITOS

2.1- A oferta é exclusivamente para os estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, presencial ou a distância, que atendam os seguintes requisitos:

2.1.1- Estar regularmente matriculado a partir do 2º período no curso;

2.1.2 - Não estar matriculado em componente(s) curricular(es) no mesmo turno da vaga a qual concorre.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line atendendo ao cronograma constante do item 5 deste edital;

3.2. Para preencher a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.nuric.ufrpe.br/estagiocmei;

b) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição, ficando o mesmo responsável pelas informações contidas.

c) Anexar histórico escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia atualizado emitido pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA).

d) Anexar carta de intenções do candidato à vaga.

e) Anexar a “Grade de Horário” do semestre corrente fornecida pelo SIGA (Consultas/Detalhamento de Discente/Grade de Horário).

3.3- É de responsabilidades do candidato(a) o conhecimento das condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

4.1.1 – Comprovação de atendimento dos requisitos do item 2 deste Edital;

4.1.2 – Avaliação da carta de intenções;

4.1.3 – Avaliação do histórico escolar.

4.2- O candidato que não anexar ao formulário de inscrição qualquer um dos documentos comprobatórios do item 4, estará eliminado do processo seletivo.

4.3- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final da seleção (NFS), calculada conforme a equação:

$$NFS = \frac{(40 \times CI) + (60 \times MGH)}{100}$$

Em que, *CI* é a nota obtida na carta de intenções apresentada, e *MGH* é a média geral registrada no histórico escolar do candidato.

4.4- Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior número de disciplinas cursadas na condição de aprovado ou aprovado por média. Persistindo o empate, será priorizado o estudante com maior idade.

5- CRONOGRAMA

5.1- As atividades obedecerão ao cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Inscrições.	25 de julho a 04 de agosto de 2019.
Publicação de resultado preliminar.	06 de agosto de 2019.
Prazo para recurso por meio do e-mail cmei@ufrpe.br.	07 de agosto de 2019.
Divulgação do resultado final.	09 de agosto de 2019.

5.2- Eventuais alterações do cronograma serão divulgadas em www.ufrpe.br.

6 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1- A UFRPE indicará à Prefeitura da Cidade do Recife lista obedecendo à classificação final dos candidatos no presente Processo Seletivo;

6.1.1- O processo de convocação caberá exclusivamente à Prefeitura da Cidade do Recife;

6.3- A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação será considerado como desistência da vaga, onde na mesma assinarão duas testemunhas presentes no momento.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

9.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal correspondente.

10.2- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção: cmei@ufrpe.br.

Recife, 22 de junho de 2019.

Maria José de Sena

Reitora